

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

2024 – 2027

Relatório de avaliação anual

Abril 2025

Mercedes-Benz 



Índice

1. Introdução e enquadramento.....	3
2. Metodologia.....	4
3. Avaliação anual.....	4
3.1 Lista de Medidas Preventivas e Corretivas Globais.....	6
3.2 Matriz de riscos.....	7
4. Conclusões.....	17
5. Considerações finais.....	17



1. Introdução e enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”). O referido Decreto-Lei, com a instituição do MENAC e do RGPC procura a prevenção, deteção e sanção dos atos de corrupção e infrações conexas. Para tal, o RGPC estabelece para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos: i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; ii) um código de conduta; iii) um canal de denúncias; e iv) um programa de formação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) vigente na Mercedes-Benz.io Portugal, Unipessoal, LDA (doravante Mercedes-Benz.io) responde às obrigações previstas no RGPC, servindo também o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes e os esforços contínuos para mitigação e redução desses mesmos fatores.

A Mercedes-Benz.io a operar em estrita conformidade com as leis e regulamentos vigentes, promovendo uma conduta responsável, ética e íntegra, quer internamente, quer junto de todos aqueles com quem encetar uma relação de negócios.

A Mercedes-Benz.io, alinhada com as práticas vigentes no Grupo Mercedes-Benz AG, a que pertence, adota uma política de tolerância zero para qualquer ato que viole normas legais e regulamentares, cooperando com as autoridades, sempre que necessário, para detetar e eliminar tais comportamentos.

Como consequência, a Mercedes-Benz.io implementa mecanismos de prevenção e mitigação de riscos, sejam riscos de corrupção, fraude, abuso de poder ou tráfico de influência e adapta continuamente os seus procedimentos para garantir que atua de acordo com as melhores práticas de mercado.

O presente relatório de avaliação anual visa dar cumprimento à obrigação de controlo da execução do PPR, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC. Neste documento, faz-se uma avaliação anual das medidas e analisa-se o nível de controlo interno daquelas. De acordo com o próprio MENAC, no Guia n.º 1/2023 “A avaliação dos PPR, designadamente das medidas preventivas neles previstas, é um elemento fundamental para que as entidades ou organizações percebam se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.”

De salientar que, a nível organizacional, e na sequência da Orientação n.º 1/2024, o cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) é atribuído à pessoa que detém o cargo de *CFO (Chief Financial Officer)*, que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória. O RCN



tem pleno acesso a todas as informações internas e aos recursos técnicos e humanos necessários, além de ter a autoridade para solicitar informações e o suporte necessário dos vários departamentos, nomeadamente da área de Compliance.

2. Metodologia

A metodologia utilizada cumpre as obrigações estabelecidas pelo RGPC e segue as Recomendações do MENAC.

Para a elaboração deste relatório, existiu um trabalho de recolha e análise de toda a informação existente junto dos responsáveis de cada área de negócio, analisando-se todo o histórico e respetiva evolução, bem como medidas em vigor, a sua eficácia e a sua avaliação global. É, portanto, numa primeira fase, feito um exercício de autoavaliação e, numa segunda fase, ocorre a análise conjunta com a área de Compliance.

Este trabalho de recolha assume uma importância fulcral, pois só na posse de todos os elementos é possível elaborar o mencionado relatório de avaliação anual.

3. Avaliação anual

O Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se aprovado e publicado (interna e externamente) desde 2024, sendo reconhecido por toda a estrutura como um documento fundamental.

Com a formalização e divulgação deste documento, a Mercedes-benz.io contribuiu para a identificação dos fatores de risco a que pode estar exposta, assim como informou acerca dos mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas existentes para mitigar aqueles riscos.

No contexto desta revisão, revisitaram-se os riscos existentes, bem como a sua evolução. Numa lógica de melhoria contínua, a Mercedes-benz.io delineou um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de robustecer cada vez mais as suas ações no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas e, portanto, aos mecanismos já existentes (e previamente identificados nos documentos “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” e no “Relatório de avaliação intercalar Outubro 2024”, ambos publicados em <https://www.mercedes-benz.io/no-corruption>) foram implementadas ou estão previstas, as seguintes ações de melhoria:

INSTRUMENTO	AÇÃO
Código de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação da nova versão do documento, emanado pelo Grupo, em que, entre outras, se incorporaram temas relevantes como “<i>Making the right decision</i>” ou “<i>Mercedes-Benz Compliance Management System</i>”
Plano de Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Será dinamizada internamente uma formação aos trabalhadores, incluindo <i>Managing Directors</i> e <i>Managers</i>, em que serão abordados, entre outros, módulos de <i>Corporate Governance</i>, Integridade, RGPC ou PCN (Programa do Cumprimento Normativo) • Numa lógica de monitorização contínua e permanente, anualmente será feito um levantamento de necessidades formativas, tendo em consideração as áreas funcionais de maior risco, os resultados dos processos de monitorização da execução do PPR e do Código de Integridade e eventuais irregularidades identificadas por meio do Canal de Denúncias. • Elemento da área de Compliance terá uma formação específica de aprofundamento de conhecimentos
Ações de sensibilização, incluindo Comunicações “Tone from the top”	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação desencadeada para toda a estrutura, informando acerca da nova versão do Código de Integridade, reforçando a importância dos valores de integridade nos processos decisórios e relembrando a existência de Canais de denúncia que garantem a confidencialidade, imparcialidade, segurança e rigor na análise e tratamento das denúncias de infrações recebidas

3.1 Lista de Medidas Preventivas e Corretivas Globais

A Mercedes-Benz.io, enquanto empresa do Grupo da Mercedes-Benz AG, dispõe de um conjunto de medidas preventivas e corretivas de origem central, aplicável às várias empresas do Grupo, que refletem o compromisso, princípios e valores fundamentais da empresa e que têm como objetivo prevenir e mitigar atos de corrupção, tais como:

- Código de Integridade (*Integrity Code*);
- Canal de Denúncias local e global (do Grupo);
- Medidas específicas anticorrupção globais;
- Princípio dos Quatro Olhos (*Four eyes principle*) e de Segregação de Funções global;
- Procedimento estruturado para compras global;
- Sistemas digitais de assinaturas;
- Processo de *Due Diligence* global;
- Programa de *Antitrust* global;
- Programa de formação de Compliance local e global;
- Sistema de identificação e gestão de risco global do Grupo (*Risk Management*);
- Programa de formação ministrado aos principais *stakeholders* internos dos vários temas, para garantia de que a informação é conhecida e compreendida;
- Vinculação dos *stakeholders* externos, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas;
- Sistema de gestão de Compliance global;
- Controlos gerais de acessos a sistemas informáticos e aplicações;
- Controlo de acessos físicos;
- Auditorias internas e externas;
- Entre outros.

3.2 Matriz de riscos

# Ref	Área de negócio	Risco	Medidas Preventivas e Corretivas identificadas no PPR	Avaliação intercalar e plano de ação, se aplicável	Avaliação anual e obs.
1	Transversal	Acesso, utilização e/ou divulgação ilegal de dados pessoais, como informações de clientes, fornecedores, parceiros de negócios ou colaboradores.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Contrato de trabalho inclui cláusula de confidencialidade; - Política de Proteção de Dados de acordo com os padrões regulamentares da UE; - Plano de formações anuais que inclui formações relacionadas com o cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD). 	Implementadas	Situação monitorizada e sem incidentes
2	Transversal	Faturação amplificada das horas de trabalho prestadas à Mercedes Benz AG.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Responsabilidade de preenchimento das folhas de horas a serem debitadas é repartida por cada colaborador; - A equipa de Recursos Humanos revê e consolida todas as horas debitadas; - Limites máximos definidos pelo Grupo para a faturação e monitorização contínua da mesma em relação ao previsto anualmente; - Existência de objetivos acordados com o Grupo e o débito de horas é efetuado de acordo com o progresso realizado; 	Implementadas	Situação monitorizada e sem incidentes

			- Existência de um budget anual acordado com o Grupo, que não pode ser ultrapassado sem uma autorização prévia.		
3	Áreas requisitantes	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária no âmbito dos limites para o procedimento das <i>Small Buys</i> (e.g., <i>splitting</i>).	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Monitorização pela direção do processamento adequado e ordenado das compras especiais; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, relativamente às transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas infrações avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - As aquisições acima de 1.000€ são geridas pela área de <i>Procurement</i>, que após análise e revisão, insere uma <i>Purchase Request</i> no sistema para aprovação. 	Implementadas;	Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes
4	Comms	Funcionário da Mercedes-Benz.io exercer influência sobre representante de evento e/ou a oferecer vantagens ao mesmo visando assegurar a participação da empresa no evento em	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de Comunicações Externas; 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes

		detrimento de outras possíveis candidaturas com vista à obtenção de benefícios ou vantagens indevidas.	- Programa de Conformidade Anti concorrência.		
5	Comms	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens com o intuito de obter influência indevida em organismo público.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política sobre Doações e Patrocínios; - Sistema de Gestão de Compliance; - Política interna sobre Lobbying, Contribuições; - Políticas e Donativos a Partidos Políticos; - Canal de denúncias interno e canal de denúncias a nível de Grupo; - Canais de denúncias que permitem não apenas o acesso a trabalhadores, mas também a fornecedores, ex-trabalhadores, etc; - Política de recompensas não monetárias; - Limites monetários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimentos/políticas próprios. 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes
6	Comms	Favorecimento de colaborador no âmbito da seleção para participação em eventos relevantes para o desenvolvimento profissional.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Limites monetários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimentos/políticas próprios. 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes; Reforço preventivo efetuado em 2025 com sessões para assegurar a compreensão e aplicação correta das regras

7	Finance & Purchasing	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Política orientadora para a seleção eficiente e económica para a aquisição a fornecedores do Grupo ou externos; - Auditorias do Grupo. 	<p>Implementadas;</p> <p>- Medidas adicionais: Estabeleciment o um processo estruturado e proativo para a obtenção e avaliação de propostas, bem como para a revisão contínua de contratos <i>ongoing</i>, com uma <i>timeline</i> definida e evidências documentadas de pesquisa de mercado.</p>	<p>Situação monitorizada e sem incidentes; Reforço preventivo a efetuar em 2025 com formações adicionais</p>
8	Finance & Purchasing	Excesso deliberado de utilização do contrato, na medida em que um colaborador se aproveita da sua posição profissional para beneficiar de forma indevida da execução excessiva dos contratos.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções. 	<p>Implementadas;</p>	<p>Situação monitorizada e sem incidentes; Reforço preventivo a efetuar em 2025 com implementação de políticas mais robustas de gestão de contratos</p>

9	Finance & Purchasing IT Space Center	Alteração indevida do inventário de imobilizado e/ou do hardware de IT com vista a potenciar situações indetetáveis de subtração ou desvio de ativos físicos ou informáticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Auditorias do Grupo; - Existência de contagens físicas regulares. 	Implementadas; -Medidas adicionais: Implementação de um processo mais detalhado de inventário	Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes
10	Legal	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres e/ou assinatura de contratos em benefício ou detrimento de interesses particulares.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado para a aprovação e revisão dos contratos; - Política de Assinaturas; - Assinaturas digitais em plataforma do Grupo, onde é possível rastrear quem assinou, datas e horas, etc. - Auditorias do Grupo. 	Implementadas; - Medidas adicionais: Estabeleciment o de regras em que o concurso é obrigatório	Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes; Reforço preventivo efetuado em 2025 com documentação de regras para assinaturas
11	RH	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens no âmbito da atribuição de bónus.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política estruturante de processos para a remuneração transparente e ética; - Política de Padrões Mínimos para Recursos Humanos; - Existe uma proposta inicial para atribuição de bónus, feita pelo manager direto, que é sustentada de acordo com a performance do 	Implementadas; -Medidas adicionais: Na sequência da integração da empresa no âmbito de aplicação de	Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes

			<p>trabalhador em causa; - Validação final pelo CFO e CEO.</p>	<p>mais políticas do Grupo (<i>framework light termination</i>), todas as atribuições de bônus necessitam de ser aprovadas pelo Grupo, adicionalmente ao CEO e CFO local.</p>	
12	RH	<p>Favorecimento, oferta ou recepção de vantagens no âmbito do processo de seleção de candidatos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Parametrização de todo o processo de recrutamento em plataforma dedicada para o efeito; - Existência de três diferentes fases em cada processo de recrutamento, por conseguinte, uma decisão de recrutamento é normalmente validada por 5-6 pessoas diferentes; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial. 	<p>Implementadas;</p>	<p>Situação monitorizada e sem incidentes</p>
13	RH	<p>Favorecimento, oferta ou recepção de vantagens no âmbito do processo de promoção/revisão salarial de colaborador.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e 	<p>Implementadas;</p> <p>- Medidas adicionais: No âmbito do</p>	<p>Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação</p>

			<p>processamento salarial;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existe uma proposta pelo manager, que é posteriormente analisada, validada e calibrada por duas áreas: RH e pelo CFO e CEO; - No âmbito do processo de revisão salarial anual, há ainda a discussão das avaliações que justificam revisão com vista a calibrar e justificar decisões; - Validação final pelo CFO e CEO. 	<p>processo de revisão salarial do CEO e CFO, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses, é necessária a aprovação dos <i>shareholders</i> do Grupo (sendo esta documentada nas minutas das reuniões); Definição de “<i>dotted</i>” e “<i>solid</i>” lines para uma maior transparência dos processos inerentes aos trabalhadores, incluindo as revisões salariais</p>	<p>monitorizada e sem incidentes</p>
14	RH	<p>Pagamento indevido a colaborador no âmbito do mecanismo de reembolso de despesas de viagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política estruturante dos processos reguladores de viagens de colaboradores; - Documento estruturante da gestão 	<p>Implementadas; -Medidas adicionais: Existência de uma função</p>	<p>Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes;Reforço</p>

			<p>administrativa de recursos humanos e processamento salarial;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Validação do pedido de reembolso com mapa de viagens; - Política de Padrões Mínimos para Recursos Humanos; - Procedimento estruturado para declaração de reembolso de despesas. 	<p>especializada para garantir que os processos instituídos são descritos; Revisão das notas de despesa por parte de um parceiro externo na área da Contabilidade.</p>	<p>preventivo efetuado em 2025 com revisão de processos de pagamentos /reembolsos</p>
15	RH	<p>Pagamento indevido a colaborador no âmbito do processo de realocação de colaboradores (e.g., realocação em outros países).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Existência de políticas do Grupo e de guidelines internas para situações de realocação; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial; - Procedimento estruturado para declaração de reembolso de despesas; - Aprovação adicional pelo CFO consoante os valores envolvidos. 	<p>Implementadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medidas adicionais: Existência de uma função especializada para garantir que os processos instituídos são descritos 	<p>Medidas adicionais foram integradas nos processos; situação monitorizada e sem incidentes;</p>
16	RH	<p>Pagamento indevido a colaborador no âmbito do mecanismo de "Referral Program - MB.io for Friends".</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial; 	<p>Implementadas;</p>	<p>Situação monitorizada e sem incidentes</p> <p>Reforço preventivo a efetuar em 2025</p>

			- Programa estruturado de referênciação para recrutamento.		com revisão da documentação interna
17	Compliance	Preenchimento de informação não autêntica na plataforma dedicada ao procedimento de avaliação de terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado de avaliação de terceiros automatizado em sistema. No caso de o sistema acusar uma correspondência, é necessária a análise por parte do Grupo, que recebe automaticamente o resultado da pesquisa levada a cabo a nível local; se existir um match, ainda que potencial, o processo fica suspenso até clarificação; - Revisão trimestral automática dos procedimentos integralizados e constantes do sistema; - O procedimento de <i>due diligence</i> é efetuado não apenas por Compliance, como também por Purchasing, aquando do registo de abertura de fornecedor. 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes
18	Compliance	Risco de colaborador do departamento de Compliance manipular o processo de gestão de denúncias internas.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado/ Política de Comunicação de Irregularidades ao nível local; - O sistema encontra-se desenhado de forma que um utilizador não consiga encerrar ou arquivar o caso sem a validação de outro utilizador; - Impossibilidade de tratamento de qualquer 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes

			denúncia ficar apenas na autonomia de um utilizador		
19	Compliance	Risco de colaborador do departamento de Compliance manipular o processo de aceitação e gestão de patrocínios e donativos (e.g., a avaliação inicial dos procedimentos é realizada pelo departamento de Compliance local).	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - O processo de avaliação de donativos e patrocínios está integrado no sistema estruturado de avaliação de terceiros automatizado em sistema; - Anualmente, é realizada uma avaliação no respetivo sistema de que o patrocínio e/ou donativo foi executado. Caso não tenha sido executado, há a necessidade de justificação do não uso do valor destinado; - Preferência por utilização de terceiros que já tenham sido aprovados a nível do Grupo Mercedes; - Revisão trimestral automática dos procedimentos integrados no sistema. - O procedimento de <i>due diligence</i> é efetuado não apenas por Compliance, como também por Purchasing, aquando do registo de abertura de fornecedor 	Implementadas;	Situação monitorizada e sem incidentes

4. Conclusões

Da avaliação anual apresentada neste relatório, cumpre sumariar que não houve materializações dos riscos identificados, e que os mecanismos de prevenção e/ou mitigação previstos no PPR são adequados e efetivos.

Ao avaliar as medidas que se encontram implementadas retira-se que as mesmas indicam ter uma boa efetividade, utilidade e eficácia.

Por tudo o que ficou exposto, cabe concluir que:

- A Mercedes-Benz.io está dotada de normativos internos orientados para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente o Código de Integridade, o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, o Sistema de Comunicação de Irregularidades, Planos de Formação, e outros;
- É feito um esforço contínuo, por toda a estrutura, de modo que os riscos não se manifestem ou que, caso se manifestem, sejam rapidamente identificados e mitigados;
- Conforme indicado no Relatório de avaliação intercalar de Outubro de 2024, as medidas identificadas no PPR encontravam-se implementadas, sendo as mesmas permanentemente monitorizadas de modo a garantir níveis de eficácia adequados à mitigação dos riscos identificados;
- Por conseguinte, sempre que se entenda ser necessário reforçar ou densificar alguma medida / controlo, ainda que preventivamente, esse procedimento é feito;
- Os níveis de controlo existentes assumem um nível muito satisfatório.

5. Considerações finais

Nos termos da lei, é assegurada a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da Mercedes-Benz.io, através da Intranet e também no website, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Reconhecendo a Recomendação do MENAC (nº9/2024), este documento vai ser assinado pelos Gerentes da Mercedes-Benz.io.

Pela Mercedes-Benz.io

(Gerente)

(Gerente)